



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI Nº 628/95, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.995

"REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL Nº 552/93, DE 10.09.93, QUE DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA DE TODOS OS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 552/93, de 10 de setembro de 1993, que declara Feriado Municipal "Dia de Todos os Santos", no Município de Jaciara-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O : **SANCIONO** a presente **LEI** sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação, vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos pôr Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 020/95, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inclusa contestação, em "ABAIXO ASSINADO", apresentada pela Classe Empresarial de Jaciara, datada de 25.10.94, requerendo, já naquela oportunidade, a revogação da Lei que estabeleceu o dia 01 de novembro, como feriado municipal;

CONSIDERANDO ter sido o requerimento formalizado e apresentado tardiamente, em 25.10.94, impossibilitando, com isso, o seu atendimento, tendo em vista que a revogação da aludida Lei não seria efetivada em tempo hábil, em razão do trâmite legal exigido para discussão e aprovação de seu Projeto na Câmara de Vereadores, não podendo, assim, atendê-los naquela oportunidade;

CONSIDERANDO ter sido RATIFICADO, nesta oportunidade, todos os termos do supra identificado pedido, via de comissão representativa da classe, em visita ao Gabinete deste Executivo;

CONSIDERANDO a reconhecida precupação da referida Classe Empresarial com os prejuízos que, por certo, resultarão com o fechamento das portas do Comércio Local nesse dia 01 de novembro e em virtude do excessivo número de feriados havidos neste mês de outubro (04 dia do Padroeiro - 12 dia de Nossa Senhora Aparecida e das Crianças - 21 aniversário da cidade), acrescidos ao próximo dia 02 de novembro, feriado nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência social, econômica e financeira para o nosso Município,

RESTA A ESTE EXECUTIVO fazer encaminhar



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

62
x

o Presente Projeto a essa Casa Legislativa, para que, após apreciado, seja, por Vossas Excelências, aprovado e transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo exigido para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima, consideração e apreço, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.

SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VERADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

OF
A

PROJETO DE LEI NR. 020/95, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.995

"REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL NR. 552/93, DE 10.09.93, QUE DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA DE TODOS OS SANTOS, NO MUNICIPIO DE JACIARA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 01 - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nr. 552/93, de 10 de setembro de 1.993, que declara Feriado Municipal "Dia de Todos os Santos", no Município de Jaciara-MT.

ARTIGO 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos dez dias do mês de outubro, do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 552/93, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

"DECLARA FERIADO MUNICIPAL "DIA DE TODOS OS SANTOS", NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. Márcio Cassiano da Silva,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL o Dia Consagrado "DIA DE TODOS OS SANTOS", para Culto Público e Oficial.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de setembro de 1993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração

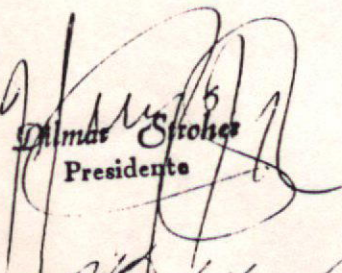
Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

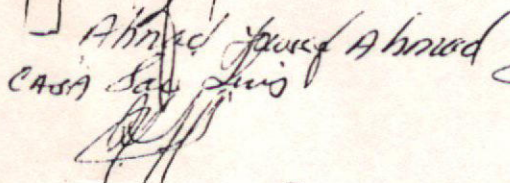
Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

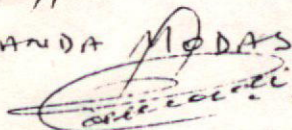
A classe Empresarial abaixo assinado, estamos contestando o feriado Municipal de dia 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. para tanto pedimos a revogação do referido feriado.


Dalmir Stroher
Presidente

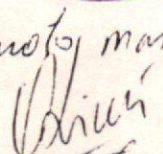
 Dami Avianentes


Ahmed Jassir Ahmed
CASA São Luis

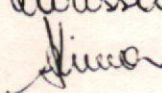
 Kleoana Siqueira

VARANDA MODAS


VANESSA CALÇADOS
Adeodora E. Sobrinho. 1486
JACIARA Antonio F. Sobrinho. 1486

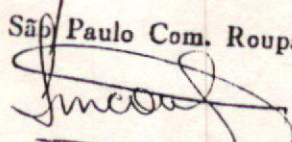

Brincof markies


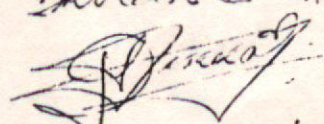
Chic. Sep. Oliveira

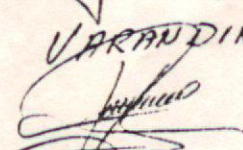
Larissa Euclides


PUNTO CERTO UNIMARCA S.A. 1.000

FMA - Desenho & Pictura
Fábio Alencar

Lojão São Paulo Com. Roupas Feitas Ltda.


DEO GARCIA PAULISTA


VARANDINHA


Lop Kelcis
Hueliton José Domingues
Mona ALVES Domingues
Tupã Calçados

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A classe Empresarial abaixo assinada, estamos cientes e feriado Municipal de dia 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. para tanto pedimos a revogação do referido feriado.

Dilmar Strogies
Presidente

APOLO ESPORTES

FEIRA PAULISTANA

Feira Paulista - SP

Tropical modas - rilda

Loja Bimiba (Júlia)

MAGAZINE AMERICA (RAIMUNDO)

Agua Calçados (Delise)

Comércio fumosais (Josi fumosais)

Perfumaria Bambina (Josef P. Dietrich)

Nosso Son (ma zelia m. silva)

LOJA BAHIA - Edmundo

comercial memel (Jorge J. memel)

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A Classe Empresarial, abaixo assinada estamos contestando o feriado Municipal de 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. Por tanto pedimos a revogação do referido feriado.

Edileusa Salvarino Silva (Mensa Sucoaragão)

Mário Antônio da Silva

Martanif

Dallas Cabelleros

Jayr

Perfumaria Izalier

Aparecida

Lidia

O Americano Presente

Luiz Roberto

Marcado Super da Sada SCS

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A Classe Empresarial, abaixo assinada estamos contestando o feriado Municipal de dia 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. Por tanto pedimos a revogação do referido feriado.

FOTOCENTRA

Papelaria Cometa

DROBARIA SAO LUIS

Auto Escala Jaciara Bimra

Pentes Moda

DRUGISTIN

NATANA ESPORTES

mesas Alcatraz

O Americano Móveis Ltda

MERCADO PAROTI

DROGA NOSSA

Claudio Roberto Visacari Jaciara

Edifício do Sinter

Edilene R. Silva DALVA Lacerda

Valtair P. Q. Batista YASHICA FOTO

Sakateh. R. Kuato

Baria dos Anjos (mercado Reis)

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A Classe Empresarial abaixo assinada, estamos contestando o feriado Municipal de 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. Por tanto pedimos a revogação do referido feriado.

PERRARO & Cia Ltda

[Signature]

VARANDA MODOS

Japonesa mod's
Bianchi mod's

[Signature]

[Signature]
ELIAS DIENES (SUEL)

APOLLO ESPORTES

Sup. Martins

Drogaria POPULAR

DROGARIA SÃO LUIS

MASTERS CONTABILIDADE

FOTO REAL VIDEO

do Edifício Municipal
Av. Antônio F. Silva nº 1573
Fone 461.1183

Rua Jurucá, 1201 Fones (065) 461-1650 e 1355 — Cep 78.820 — Jaciara — MT

Auto Peças Jaciara Ltda

Wimk F. C. L. Y. D. A.
Carlos A. Wimk
Supermercado Vongarini

[Signature]

Auto Peças Glória Ltda

[Signature]

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A Classe Empresarial, abaixo assinada estamos contestando o feriado Municipal de dia 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. Por tanto pedimos a revogação do referido feriado.

Maria Antonia (comercial learense).

Mercado Reis Manoel Marques Reis
Janis Moreira A VARTAGOSA.

Mário Artur Lopes Correia (R) Sociagro.

Jauro Rodolfo Correia

Suzel Luceneis Chymatti (guia mat. de construçoes)
Júlio Baldo Silveira Eletro Sênior Helo Sênior

Rudi MARI - sogro MARI

Mademmar - mad. e mat. p/ Construção - proprietária da Silva.

Paulo T. - Nelson Medeiros.

Walter M. MAGAZINE São Francisco.

Elaine Freire Pfeiffer

Jesus A. Gauer

Opelitte L. S. Gauer

Claro Durães Ribeiro GOMES

Leandro

Apresentação & Cortes

Prof. A. F. Liberali

Cinderella Collection

Refrigerados IMPERIO

Opotérios

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Jaciara

CGC 15.032.758/0001-89

Fundada em 22 de Março de 1982

Jaciara, 25 de Outubro de 1994.

A Classe Empresarial abaixo assinada, estamos cientes e feriado Municipal de 01 de Novembro, justificando que o dia seguinte é feriado nacional. Por tanto pedimos a revogação de referido feriado.

Droga Vick

Stilo's Presentes Brinde
Corona Calçados

Domingos - ant
Coca Cola - (Bolsa)
Mat. Elétr. Ferronick

Supraco

JACIARA - COM. DE PRODUTOS AGROP. LTDA.

Edenil Pereira Borges

Nova Atividade: Mat. p. Construção em Co.



RONDISBEL

RONDONÓPOLIS DISTRIBUIDORA DE
BEBIDAS LTDA.

10011-59

p.o. Construção
Constram

COMISSAO DE

CONSTITUICAO

E

JUSTICA

PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2514
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.020/95
(EXECUTIVO)

R E L A T O R I O

Exame da Materia

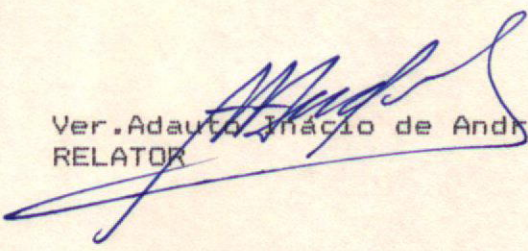
O Projeto de Lei nº 020/95, chega para o nosso parecer, sobre a revogação, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 552/93 de 10/09/95, que Declara Feriado Municipal o dia de Todos os Santos no Município de JACIARA.

CONCLUSAO

Após estudos ao referido projeto, somos pelo PARECER FAVORAVEL a aprovação do mesmo.
NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISOES

Jaciara, 17 de outubro de 1995


Ver. Adauto Inácio de Andrade
RELATOR

PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR. 2514

DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Constituicao e Justica , reunida
nesta data, passa a votacao, a vista do relat6rio:

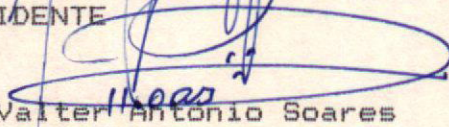
V O T O S

Pelas conclusoes


Ver. Adauto Inacio de Andrade
RELATOR

Com as conclusoes gerais


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 17/10/1995

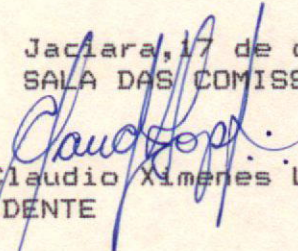
PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2514
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 020/95
(EXECUTIVO)

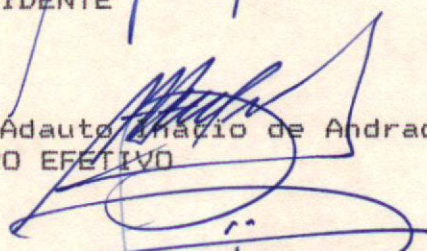
PARECER DA COMISSAO

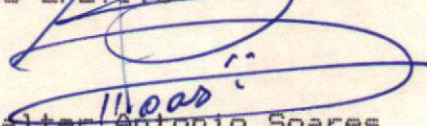
A Comissao de Constituicao e
Justica, após estudos sobre o projeto do Legislativo, vota pelo
parecer favorável a aprovação, pois este vem de encontro a
reinvindicacao dos empresários de nossa cidade.

SOMOS PELA legalidade,
regimentalidade e constitucionalidade da matéria.

Jaciara, 17 de outubro de 1995
SALA DAS COMISSOES


Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE


Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO


Ver. Valtair Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO